



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 066/91

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDA-
ÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MA-
TO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câma
ra Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ce-
lebrar Convênio com a Fundação Universidade Fede-
ral de Mato Grosso, com o objetivo de executarem
projetos de programa UNESTADO - A Universidade
nas cidades, de forma conjunta, nos termos de Con-
venio em anexo, que fará parte integrante desta
Lei.

ARTIGO SEGUNDO - Para cobrir as despesas de execução da presente
Lei, serão destinadas verbas que variam a cada
ano, de acordo com os valores estipulados pelo
termo aditivo, as quais serão extraídas da seguin-
te dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação e Cultura
3000-Despesas Correntes
3200-Transferências Correntes
3254-Apoio Financeiro ao Estudante

ARTIGO TERCEIRO - Os valores a que se refere o Artigo serão pagas
parceladamente de acordo com o cronograma de pa-
gamento que acompanha cada termo aditivo.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de Junho

de 1.991.

Joel Bento A. Oliveira
Prefeito Municipal